

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)**LEI Nº 1634/2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 225.753,82 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 225.753,82 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>		
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Funcional Programática:</b> 10.002.0027.0812.2701.0072	<b>Projeto:</b> CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 225.753,82
<b>VALOR TOTAL R\$ 225.753,82</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Funcional Programática:</b> 10.002.0027.0812.2701.2083	<b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 125.753,82
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 10.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Funcional Programática:</b> 10.002.0027.0451.2703.1103	<b>Projeto:</b> ENVOLVE ESTA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLI ESPORTIVO:GINASIO DE ESPORTES COM VARIAS QUADRAS PARA AS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490610000 - Aquisição de imóveis	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 225.753,82</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

[www.carambei.pr.gov.br](http://www.carambei.pr.gov.br)

**Art. 3º** O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.  
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
PREFEITA DE CARAMBEÍ